



GESTÃO  
2013 / 2016

Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do  
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**LEI Nº 844/2016**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 136.610,34 (Cento e Trinta e seis Mil seiscentos e dez reais e Trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Exercício de 2016 crédito adicional especial no valor de 136.610,34 (Cento e Trinta e seis Mil seiscentos e dez reais e Trinta e quatro centavos), em conta com dotação específica em atendimento ao Repasse fundo a fundo para a execução do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual Para a Assistência Social –FEAS, a saber:

**09 SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0011 PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0011,6043 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL -PPAS**

339030.000000 - Material de consumo – R\$30.610,34

339036.000000 - outros serviços de terceiros - pessoa física – R\$1.000,00

339039.000000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$1.000,00

449052.000000 - equipamentos e material permanente – R\$ 104,000,00

Total..... R\$ 136.610,34

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Outubro de 2016.

**Jose Sergio Juventino  
Prefeito Municipal**